



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2022, às 10 horas e 40 minutos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 119/2021** – a Vereadora Joice Alvarenga aguarda a manifestação da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental “Parque Natural São Judas” e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise. **Projeto de Lei nº 388/2022** – para análise da referida proposição foi nomeada Comissão Especial, nos termos dos art. 115, §2º do Regimento Interno; registre-se contudo que a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga em 26/08/2022, ciente do Parecer Técnico – Controle Interno nº 016 de 19/08/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza, conclui que a proposição “*está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recurso a ser utilizada*”. **Projeto de Lei nº 389/2022** – a Vereadora Joice Alvarenga ressaltou que prossegue na análise da proposição, para posterior emissão de voto. **Projeto de Lei nº 390/2022** – considerando estudos até então efetuados pela Vereadora Joice Alvarenga e ainda, o conteúdo do Ofício nº 14875 de 06/09/2022 enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, a edil solicitou fosse encaminhado Requerimento ao Presidente desta Casa Legislativa, nos seguintes termos: “*Considerando Ofício nº 14875/2022, através do qual o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG em atenção ao Ofício nº 272/2022/SCMF, informa que consulta à citada Corte somente será recebida por meio de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no Portal do Tribunal na internet e, ainda, considerando que, conforme orientação da Auditora do Legislativa Sra. Mariana Fátima Souza, é facultado apenas ao Presidente desta Casa Legislativa a formulação de consulta, solicito seja encaminhado ao TCE-MG, os seguintes questionamentos: 1) O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Consulta nº 748.370, aborda questão pertinente indenização de despesas de viagem de agentes públicos – Diárias. Considerando que a referida consulta foi exarada no ano de 2009, solicito seja informado se prevalece a orientação deste Colendo Tribunal, conforme prevista na Consulta nº 748.370, no que tange ao pagamento de diárias aos agentes públicos ou se há outra*”

Morgu

[Assinatura]



consulta versando sobre esse tema, contudo, mais recente? 2) Lei Municipal prevendo o pagamento de diária aos agentes públicos, visando a compensação apenas de gastos com alimentação, não inclusos hospedagem e locomoção (uma vez que esses dois últimos serviços são contratados diretamente pelo ente público) está em desacordo com a orientação deste Tribunal ou é possível a adoção desse modelo de instrumentalização do pagamento de diárias, ou seja, apenas gastos com alimentação?”. Registre-se para fins de tramitação da proposição em apreço, que a Vereadora Joice Alvarenga, em reuniões anteriores dessa comissão, foi cientificada do conteúdo dos seguintes documentos: Parecer Técnico – Controle Interno nº 018 de 23/08/2022; Comunicações Internas nº 020 e 021/2022/CICMF; correspondências encaminhadas pelos Vereadores Marcelo Fernandes, Luciano do Gás, Juarez Carvalho e Cid Corrêa em resposta ao Requerimento nº 097/2022; Ofício nº 14875 de 06/09/2022 enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Projeto de Lei Complementar nº 023/2022 – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga em 19/08/2022; registre-se que em 26/08/2022 à Vereadora Joice Alvarenga foi dado ciência do Ofício nº 265/2022/SCMF, através do qual os Vereadores Flávio Couto e Luiz Carlos Tocão solicitam a manifestação do SINTRAMFOR - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga, contudo, tendo a edil ratificado seu voto favorável à proposição. **Projeto de Lei nº 392/2022** – à Vereadora Joice Alvarenga foi dado ciência do Of. GAB. 0842/2022 encaminhado em resposta ao Ofício nº 266/2022/SCMF, através do qual a edil solicita informações ao Chefe do Executivo; dessa forma, após análise da informação, a Vereadora Joice Alvarenga manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 392/2022. **Projeto de Lei nº 395/2022** – à Vereadora Joice Alvarenga foi dado ciência do Of. GAB. 0845/2022 encaminhado em resposta ao Ofício nº 281/2022/SCMF, através do qual a edil solicita informações ao Chefe do Executivo; dessa forma, após análise da informação, a Vereadora Joice Alvarenga manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 395/2022. **Projeto de Lei nº 399/2022** – após análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 399/2022. **Projeto de Lei nº 400/2022** – conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, a Vereadora Joice Alvarenga não emite voto em comissão uma vez que a referida proposição é de sua autoria. **Projeto de Lei nº 401/2022** – após análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 401/2022. **Projeto de Lei nº 402/2022** – após análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 402/2022. **Projeto de Lei nº 403/2022** – após análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 403/2022. **Projeto de Lei nº 404/2022** – após análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga solicitou fosse encaminhado pedido de informação ao Chefe do Executivo, nos seguintes termos: “Quais as

[Assinatura]

[Assinatura]



*categorias de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, serão pagos com os recursos previstos no Projeto de Lei nº 404/2022? ”; ainda, à Vereadora Joice Alvarenga foi dado ciência do Ofício nº 291/2022/SCMF, através do qual os Vereadores Flávio Couto e Luiz Carlos Tocão solicitam informações ao Chefe do Executivo. **Projeto de Lei nº 405/2022** – após análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 405/2022. **Projeto de Lei nº 406/2022** – à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Ofício nº 292/2022/SCMF, através do qual os Vereadores Flávio Couto e Luiz Carlos Tocão solicitam informações ao Chefe do Executivo; dessa forma, a edil salientou que irá aguardar o encaminhamento da resposta para posterior manifestação de voto. Salienta-se que em 1º/09/2022, à Vereadora Joice Alvarenga foi dado ciência do **Veto ao Projeto de Lei nº 354/2022**, encaminhado através da Mensagem nº 131/2022, sendo oportunamente informado à edil sua nomeação como Membro da Comissão Especial para análise do citado veto, devendo, portanto, reunir-se junto aos demais membros para emissão de parecer, observado os prazos regimentais. Não havendo mais nada a tratar, eu, Flávia Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também assinada pela Vereadora Joice Alvarenga.*


Joice Alvarenga
Presidente